



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de processo seletivo simplificado, compreendendo todas as etapas, destinado a contratação de profissionais por tempo determinado, conforme vagas descritas no anexo I deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor estimado para a prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 35.0000,00** (Trinta e cinco mil reais).

Realizou-se pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, nas mesmas características, conforme documentos anexados ao presente processo, tendo obtido 2 (dois) orçamentos válidos, sendo eles da **UNIOESTE- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ** e do **INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**.

Foram solicitados orçamentos das empresas Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - **FUNDATEC** a mesma não respondeu a solicitação; **FGV Conhecimento**, respondeu que devido à grande demanda, não possui condições de atendimento; Universidade Estadual do Oeste do Paraná **UNIOESTE**, apresentou proposta no valor de **R\$ 57.500,00**; ainda Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - **FEPESE** e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - **UNOESC** as quais não apresentaram proposta, foram retiradas do **BANCO DE PREÇOS** contratos das **PREFEITURAS DE CAÇADOR, CAMPOS DE JULIO, NOVA ITABERABA** e prefeitura de **TUCUMÃ** ambas restando com valor maior do que a proposta do Instituto de Pesquisa Pós Graduação e Ensino de Cascavel - **IPPEC** no valor de **R\$ 35.000,00** na qual, verificou-se que a proposta apresentada se mostrou a mais vantajosa e adequada à necessidade, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o preço menor dentre os pesquisados.

Dos endereços de e-mail para a formalização de orçamento utilizados:
["cogeps" <cogeps@unioeste.br>](mailto:cogeps@unioeste.br); ["comercial" <comercial@fundatec.org.br>](mailto:comercial@fundatec.org.br);



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

["Fundatec" <carla.oliveira@fundatec.org.br>;](mailto:carla.oliveira@fundatec.org.br)
[vicereitor xxe <vicereitor.xxe@unoesc.edu.br>;](mailto:vicereitor.xxe@unoesc.edu.br) ippec@ippec.org.br; [Jaqueline Alessandra Domingues" <jaqueline.domingues@fepese.org.br>;](mailto:JaquelineAlessandraDomingues@fepese.org.br) e demanda.conhecimento@fgv.br.

Dessa forma, diante das peculiaridades observadas e da demonstração do preenchimento de todas as formalidades legais pela **INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, bem como que o valor orçado pelo Instituto, é inferior aos demais valores cotados por outras instituições com as mesmas características da IPPEC. Ressalta-se que a cotação do preço fora solicitada para seis empresas, porém somente duas repassaram orçamentos (UNIOSTE e IPPEC).

Diante disso, o preço do **INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC** é mais vantajoso economicamente para os cofres municipais. Tornando-se dispensável a licitação, conforme dispõe o art. 24, XII, Lei nº 8.666/93, "É dispensável a licitação: [...] "na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional [...], desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Os valores serão pagos de acordo com os procedimentos encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde.

3. FORNECEDOR:

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 5280200

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro

CEP 85.801-030 - Cascavel /PR

Fone: 45 99910 0612

CRA-PR: 3.105

Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5

Site: <https://ippec.org.br>

E-mail: ippec@ippec.org.br



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

REPRESENTANTE:

Nome: Fernandes da Silva Borges

Cargo: Presidente

RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR CPF: 040.692.379-50

Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro

CEP 85.801-030 - Cascavel/PR

Fone: 45 99910 0612 e-mail: ippec@ippec.org.br

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“- na Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação judicial do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

A contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, pode ser utilizada exatamente nos casos em que, embora sendo possível a instauração de processo de competição, por opção legislativa a Administração Pública encontra-se desobrigada do dever de licitar. É exatamente este o caso, previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Outrossim, a contratação direta encontra-se sujeita à observância de vários requisitos legais gerais, previstos, principalmente, no parágrafo único do art. 26, e aos quesitos específicos, de acordo com a previsão do próprio dispositivo que autoriza a contratação direta em si.

A par das exigências já estudadas no procedimento de justificação, a exemplo da justificativa do preço e da escolha do fornecedor do produto ou serviço, identifiquemos as condições específicas para a contratação direta do inciso XIII do art. 24.



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

Como se vê no art. 24 XIII, a hipótese tratada pelo legislador autorizou a dispensa de licitação para contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional, que tenha por objetivo desenvolver, com base no respectivo estatuto, atividades relacionadas à pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social do preso. São estes, portanto, os requisitos específicos a serem observados para a contratação, minuciosamente tratados adiante.

Sobre esses pontos, Jacoby Fernandes[6] tece os esclarecimentos adiante transcritos:

“(...) é preciso que o objeto que será contratado seja a causa da reputação da instituição pelo modo diferenciado qualitativamente que executa. Por isso não se concebe – e é irregular – que uma instituição seja contratada para objetos distintos, diferentes. Há que ser sempre objeto da mesma natureza em todas as contratações fundadas no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Se uma instituição ora é contratada para realizar serviço de informática, noutra de pesquisa médica, noutra de treinamento, fica evidenciado que sua múltipla funcionalidade não é pertinente à reputação ético-profissional.”

Em razão do interesse público, a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, é permitida desde que observados os requisitos que a compreendem.

A princípio, a referida contratação deve ser precedida de toda a motivação necessária, em consonância ao procedimento de justificação estabelecido ao parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93. Sobretudo, deve-se atentar à justificativa em relação aos critérios de escolha do fornecedor e do preço, de modo que se observe, especialmente, o princípio da isonomia.

Ademais, para a referida contratação, como se depreende do próprio dispositivo, a entidade não pode ter fins lucrativos; deve possuir inquestionável reputação ético-profissional; e apresentar no estatuto previsão que indique finalidade voltada ao desenvolvimento da pesquisa, do ensino, do desenvolvimento institucional ou da recuperação social do preso.

Ainda assim, embora fosse possível já se depreender da própria finalidade da norma – a qual se encontra voltada ao incremento das atividades no dispositivo



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

relacionadas -, foi reforçada, pela Súmula 250 do TCU e posicionamentos reiterados da Corte de Contas, a tese de que na referida contratação deva haver pertinência entre o objeto do contrato e o objeto social da entidade; impossibilidade de subcontratação; e a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado.

Dessa forma, a Administração Pública, ao contratar sob esta hipótese, guardará, como medida de recomendação, as linhas gerais já previstas na própria Lei 8.666/93, principalmente ao artigo 26, assim como os critérios específicos apontados pela jurisprudência, com relevo à orientação do enunciado sumular n. 250, para fins de conferir regularidade ao procedimento e ao contrato que pretenda celebrar.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Em razão do dever de garantir os serviços do município não podendo correr o risco de adia-los, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores ' Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público justifica-se a necessidade da contratação de profissionais qualificados e em quantidade suficiente para que se possa atender a demanda do Município de Xaxim, através da Secretária de Saúde.

Considerando que foram realizados processos seletivos não logrando êxito na contratação de profissionais nas áreas de ginecologia, na área de geriatria não houve interessados, os profissionais de pediatria já foram chamados não suprindo a necessidade total da secretaria, ainda, a grande rotatividade de profissionais do quadro de Clínico geral e a falta de profissional nas demais áreas é indispensável a contratação.

Considerando que Saúde é um direito universal garantido pela Constituição Federal de 1988. Isso quer dizer que todos têm direito a tratamentos adequados, fornecidos pelo poder público.

Considerando a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da CF e no art. 10 da Lei nº 8112/90, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso e/ou processo seletivo em público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

necessária a realização de processo seletivo para futuro provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar.

Assim, devido a urgência na realização de um novo certame, a fim de possibilitar as contratações já no início do próximo mês, vislumbra-se a necessidade de contratação, a fim de suprir as vagas de cargo temporárias, nos moldes disciplinados pelo Art. 37, inciso IX, da CF/88 Ressalta-se que a realização de processo seletivo é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional. Sendo assim, quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, é possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

6. DA CONTRATADA:

Feitas essas considerações, passamos ao exame dos pressupostos **IPPEC**, que autorizam a contratação, nos moldes preconizados pelo inciso XIII do artigo 24 da Lei de Licitações, onde:

I - Instituição Brasileira:

Conforme depende-se do estatuto de fundação **IPPEC**, o mesmo constitui-se de entidade brasileira, conforme art. 1º;

II - Incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional:



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

Compulsando o estatuto IPPEC, constata-se que aludida instituição é incumbida estatutariamente, pelo desenvolvimento institucional, de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de:

- a) Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico.
- b) Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão;
- c) Inquestionável reputação ético-profissional:

A inquestionável reputação ético-profissional foi demonstrada através da prestação de serviços já realizados a outros órgãos públicos em tempo pretérito recente, bem como pela juntada pela empresa de atestados de capacidades técnica profissionais, anexo 05, e diversas declarações de contratos celebrados pelo órgão com inúmeras outras prefeituras e entre outras, conforme anexo II.

IV - Finalidade não lucrativa:

Por fim, constitui IPPEC, instituição sem fins lucrativos conforme dispõe o seu estatuto Art.1º -

O IPPEC constitui-se como Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, não remunera seus associados, membros e diretores. É administrado por uma diretoria executiva composta de três membros, eleitos para mandato de dois anos, permitidas reconduções. Foi criado em outubro de 1997, registrado no cartório de Registro de Títulos e documentos sob nº 2.295 livro APJ em 02/12/1997, tendo como atividade, conforme art. 4:

- I- Celebrar a realização de convênios, acordos, ajustes, e contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

- II- Criar unidades de prestação de serviços, de apoio e produção de recursos técnicos-científicos, que se regerão por regimentos internos específicos;
- III- Conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão para docentes e técnicos devotados à geração e à difusão de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras;
- IV- Conceder prêmios de estímulo para intelectuais, pesquisadores e técnicos, que tenham contribuindo, de maneiras notória, para o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico do País.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total para a prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para 300 candidatos inscritos, sendo cobrado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a cada candidato excedente.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Saúde, da seguinte forma:

- 50% do valor total na homologação das inscrições;
- 50% do valor total na entrega da Classificação Final

Os valores apurados serão pagos, conforme ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, sendo em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

O pagamento será realizado na conta bancária da contrata: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5 informados nos dados para contrato.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 8/2022

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução será de 60(sessenta) dias, para o desenvolvimento de todo projeto, contados da assinatura do contrato.

10. DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

11. DA PUBLICIDADE:

O processo seletivo para contratação de profissionais da saúde será precedido de prova (s), títulos, e prova objetiva em regulamento próprio (edital), sujeito a ampla divulgação e com prazo de inscrição mínimo de 30 (trinta) dias.

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2022.

Fabrcia Antunes Paz

Diretor de Licitações

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 05 de outubro de 2022.

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A finalidade do presente processo de dispensa é a **Contratação de empresa especializada para Planejamento e Execução de Processo Seletivo, compreendendo todas as etapas, destinado à contratação de Profissionais da Saúde, por tempo determinado.**

2. DAS VAGAS

2.2 As vagas para Agente Comunitário de Saúde, estão previstas para o Bairro Primavera e para o Distrito da Villa Diadema, amparados na, (Lei Federal 13.595/2018).

<u>Cargo</u>	<u>Vagas</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Habilitação Mínima Exigida</u>
--------------	--------------	----------------------	-----------------------------------



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

Médico - Clínico Geral	CR	40h/20h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Médico Pediatra	CR	20h	Ensino Superior Completo + Especialização + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Médico Geriatra	CR	20h	Ensino Superior Completo + Especialização + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Médico Ginecologista	CR	20h	Ensino Superior Completo + Especialização + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Médico - Psiquiatra/ CAPS	CR	20h	Ensino Superior Completo + Especialização + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Motorista	CR	40h	Ensino fundamental completo CNH D
Agente Comunitário de Saúde - Núcleo de Abrangência	CR	40h	Ensino Médio completo e residir no núcleo de abrangência (Lei Federal 13.595/2018)
Agente de Combate a Endemias Vigilância Epidemiológica	CR	40h	Ensino Médio
Fonoaudiólogo	CR	40h/20h	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
Terapeuta Ocupacional	CR	30h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

3.1 A contratada ficará responsável pela elaboração do edital de processo seletivo, de acordo com as necessidades do Município de Xaxim, incluindo a elaboração de programas e bibliografias recomendadas para as provas, elaboração do edital de abertura de inscrições, requisitos, vagas, cargos, cronograma, programa das provas e demais informações necessárias e de interesse dos candidatos, a ser disponibilizado para a impressão na internet.

3.2 A contratada deverá disponibilizar site para o acesso e cadastro de inscrições, com banco de dados, contendo informações cadastrais dos candidatos inscritos, bem como a emissão e impressão de boleto bancário, devendo o sistema reconhecer os candidatos mediante a quitação do boleto, devendo ainda o sistema possibilitar configuração com o sistema da Caixa Econômica para geração dos boletos bancários para cobrança.

3.3 A contratada deverá organizar nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, um posto de atendimento para auxiliar as pessoas que não tiverem acesso à internet na tarefa de realizar suas inscrições.

3.4 O sistema deverá permitir a emissão de listagem completa das inscrições homologadas e não homologadas (antes e após os recursos), listagens com a designação do dia, horário e local das provas, das inscrições homologadas, listagens do resultado da Prova Objetiva (antes e após os recursos) e listagens de resultado final.

3.5 Elaboração das provas objetivas contendo o mínimo 35(Trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cada uma 4 (quatro) alternativas, com apenas uma opção correta.

3.6 Elaboração e impressão dos cadernos de prova salvaguardando o sigilo do material.

3.7 Coordenação pedagógica do trabalho das bancas elaboradas de provas.

3.8 Distribuição de candidatos por local de prova

3.9 Emissão de controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova, listagem de candidatos por sala, lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade.

3.10 Provimento de material, equipamentos apropriados e pessoal para coordenar a aplicação das provas.



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

3.11 Aplicação das provas disponibilizando todos os materiais necessários para tanto, tais como: cadernos de prova com as questões e instruções gerais para o candidato, cartões de ópticos de resposta, personalizados, com os dados cadastrais do candidato (nome, número inscrição, documento de identidade, cargo, sala, etc) e atas de ocorrência de cada sala.

3.12 Divulgação dos gabaritos das provas em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao dia de aplicação das provas objetivas.

3.13 Correção dos cartões das provas objetivas e confecção de listagens com resultados preliminares (aprovado, reprovado ou ausente) fornecimento do resultado.

3.14 Recebimento, Análise e Classificação de Títulos e Tempo de serviço, sendo fornecido a listagem de classificação e pontuação.

3.15 Análise e resposta (administrativa e/ou judicialmente), sempre com prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, aos recursos porventura apresentados em quaisquer das etapas, fase ou provas. O recebimento será realizado de acordo com as regras a serem estabelecidas no Edital de Abertura das inscrições.

3.16 Disposições relativas às inscrições:

3.16.1 O valor das inscrições serão recebidas através de boleto bancário do Instituição contratada.

3.16.2 O valor recolhido das inscrições deverá ser repassado ao Município de Xaxim, descontado o valor da taxa de emissão do boleto, em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, na conta corrente do Município, a ser informado posteriormente.

3.17 O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todos os cargos.

3.18 A contratada terá o prazo de até 03(três) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, para abrir o período de inscrições do processo seletivo, observados os tramites preliminares que se fizerem necessário.

3.19 As inscrições dos candidatos ao processo seletivo e a geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão realizados via internet.



Processo Licitatório nº 0144/2022

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0043/2022

Cód.Esfinge:A9BE908C568E2A55E658957AE33081F0F0A13AB9

3.20 O cronograma das etapas do processo seletivo será definido em conjunto com a contratada, quando da elaboração do Edital de abertura das inscrições.

3.21A contratada ao final do processo seletivo, deverá devolver ao município os seguintes materiais: folhas ópticas, atas de presença, atas de ocorrência, originais dos recursos.

3.22A contratada deverá disponibilizar mecanismo que permita aos candidatos anotarem as respostas dadas às questões da prova objetiva.

3.23 O processo seletivo para profissionais da saúde será precedido de prova (s), títulos, em regulamento próprio (edital), sujeito a ampla divulgação e com prazo de inscrição mínimo de 30 (trinta) dias.